



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3065/08
PLL Nº 121/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 254/08 – CCJ

Denomina Rua Hugo Ramirez o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3024.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

O Parecer Prévio da Procuradoria, fl. 10, não aponta impedimento jurídico à tramitação da matéria.

O Processo está devidamente instruído quanto aos procedimentos a serem adotados para apresentação de projeto de denominação de logradouro e atende às exigências das Leis Complementares nºs 320/94 e 412/98.

Isso posto, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 27 de junho de 2008.

**Vereador Nereu D'Ávila,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 11-7-08

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho

Vereador Nilo Santos

**Vereador Bernardino Vendruscolo
/DBG**

Vereador Valdir Caetano